



LEI Nº 576/2021

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE INGÁ-PB A SEMANA MUNICIPAL DO LIXO ZERO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE INGÁ- ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o **PODER LEGISLATIVO** aprovou, e eu, sanciono a seguinte lei:

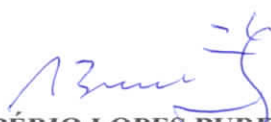
Art. 1º Fica instituída no município de Ingá-PB a Semana Municipal do Lixo Zero a ser comemorada na última semana do mês de outubro.

Art. 2º A Semana Municipal do Lixo Zero será realizada, anualmente, como instrumento de política pública socioambiental e tem como objetivos:

- I - proporcionar ambientes para discussão e conscientização sobre a temática dos resíduos sólidos no Município, envolvendo a sociedade civil organizada, Poder Público, iniciativa privada e população em geral;
- II - fomentar a economia solidária e a inclusão social;
- III - propor soluções para a redução, reutilização, reciclagem, compostagem e não geração de resíduos sólidos;
- IV - promover ações educativas e de conscientização sobre a temática;
- V - incentivar o consumo consciente;
- VI - realizar palestras, fóruns, seminários e eventos em geral sobre a temática, bem como ações coletivas de limpeza em espaços públicos do Município;
- VII - disseminar e proporcionar a produção científica e acadêmica.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ingá-PB, 28 de outubro de 2021.


ROBÉRIO LOPES BURITY

Prefeito

